

PROJETO DE LEI Nº 001/2023 de 02 de Fevereiro de 2023.

(Autoria: Jean Cláudio, Francisco Elias, Francildo Moura).



Dispõe sobre a inclusão da corrida de rua no calendário oficial de eventos do município de São Pedro da Água Branca - MA.

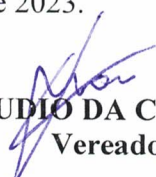
Art. 1º - Fica incluída no Calendário Oficial de eventos do Município de São Pedro da Água Branca, a corrida de rua, a ser realizada anualmente, no dia 1º de Maio em comemoração ao dia do trabalhador.

Art. 2º- A corrida pedestre deverá ser realizada de modo a garantir ampla participação de competidores, em horário apropriado para a prática desportiva, e contará com as modalidades: masculino, feminino, profissional e amador.

Art. 3º- O Poder executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA, ESTADO DO MARANHÃO, aos 02 de Fevereiro de 2023.


JEAN CLÁUDIO DA COSTA PEREIRA
Vereador

FRANCISCO ELIAS PEREIRA
Vereador



FRANCISCO FRANCILO MOURA SILVA
Vereador



JUSTIFICATIVA:

A corrida de rua é uma modalidade de esporte e lazer que é praticada com frequência por esportistas e por pessoas que buscam sair do sedentarismo, prevenir doenças cardiovasculares e manter boa forma física, psicológica e social.

Além do mais a corrida de rua serve de estímulo à prática regular de atividade física, podendo a realização deste evento anualmente abrir caminho para a captação de recursos, por meio de patrocínio.


JEAN CLÁUDIO DA COSTA PEREIRA
Vereador

FRANCISCO ELIAS PEREIRA
Vereador


FRANCISCO FRANCILDO MOURA SILVA
Vereador